



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL •

LEI MUNICIPAL Nº 1.660 DE 02 DE MAIO DE 2002.

Denomina Próprio Público no Distrito do Guaibim, neste Município, e dá outras providências.

Autor: Gilvan Conceição

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Chamar-se-á Praça de Esportes **MANOEL ALEXANDRE DOS SANTOS**, o campo de futebol do Distrito de Guaibim, neste Município.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Valença, através do Poder Executivo, providenciará a colocação da placa alusiva à denominação e avisará a família homenageada.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com verbas próprias existentes no orçamento deste Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 03 de maio de 2002.


RAMIRO JOSÉ CAMPELO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

